

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 196/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 710.921,23 (Setecentos e dez mil novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.0401.1005	Encargos e Contrapartida e Execução de Convênios - Obra	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	877,21
0	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.780,95
773	Conv quadra poliesportiva Caetano Mendes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.105,57
772	Conv Complexo Turístico Orla Rio Tibagi	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	680.157,50
772	Conv Complexo Turístico Orla Rio Tibagi	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 772 no valor de R\$ 20.105,57 e da fonte 773 no valor de R\$ 9.780,95; excesso da arrecadação da conta de receita 2.4.71.99.99.47.00.00.00.00 - Conv Cx Orla Rio 647093-0 no valor de R\$ 680.157,50 e o cancelamento da dotação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.0401.1005	Encargos e Contrapartida e Execução de Convênios - Obra	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	877,21
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 22 de setembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1190/2017, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MATEUS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 203416-0, tratorista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de maio de 2011 e 15 de maio de 2016, com fruição de 13 de setembro de 2017 a 11 de dezembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1191/2017, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 15798-8, Professora de Educação Infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2008 e 10 de fevereiro de 2013, com fruição de 21 de setembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1192/2017, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JOSE AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 55409-0, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de abril de 2012 e 10 de abril de 2017, com fruição de 31 de agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1193/2017, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a KARLENI LARA ASSUNÇÃO, matrícula 35149-1, cozinheira, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 25 de junho de 2012 e 24 de junho de 2017, com fruição de 14 de setembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1194/2017, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MARCELO BARROSO, matrícula 57231-0, Professor de Educação Física (8h), por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 13 de maio de 2007 e 12 de maio de 2012, com fruição de 14 de setembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 26 de setembro do ano em curso, às 13:30 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017.

Câmara Municipal de Tibagi 15 de Setembro de 2017.

ELIZEU CORTEZ
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público, a quem possa interessar o presente o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de recursos financeiros, por meio patrocínio para realização do CARNAVAL DE TIBAGI/2018.

Os interessados em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO poderão se inscrever junto ao Departamento de Licitação até o dia 31 de outubro de 2017, às 13h30min, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 22 de setembro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal